



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 561/2022

DÁ DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL, SITUADO NO DISTRITO DE POSTO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O Hospital Municipal localizado no Distrito de Posto da Mata, neste Município de Nova Viçosa, por força da presente Lei, passa a ser denominada de "HOSPITAL MUNICIPAL ANANIAS NUNES DA SILVA".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita